São Paulo, 12 de agosto de 2026

À

Comissão de Valores Mobiliários – CVM

Ref.: VF AUTO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ/MF: 64.127.465/0001-90)

Prezados Senhores,

A Finvest Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. na qualidade de Instituição Administradora do Fundo em referência, apresenta abaixo, o demonstrativo trimestral referente ao 2º trimestre de 2026.

Informa que o fundo iniciou suas atividades em 13/01/2026, data de sua primeira integralização de cotas. Todas as operações do fundo foram realizadas dentro das taxas de mercado e o desempenho da carteira de direitos creditórios ficou dentro do esperado.

Informações – 30/06/2026	
Tipo Cota	**MEZANINO**
Quantidade de Cotas Mezanino	2.440,05762482
Valor da Cota	R$ 1.031,4128832000
Tipo Cota	**SUBORDINADA**
Quantidade de Cotas Subordinada	2.578,34865700
Patrimônio Liquido (R$)	**R$ 5.381.986,93**
Valor da Cota	R$ 1.111,2849506200

Composição da Carteira – 30/06/2026			
Alocações	Valor (R$)		% s/ PL
Deposito à vista	R$	100,00	0,00%
Títulos Públicos Federais			
LFT	R$	19.280,35	0,36%
Cotas de Fundo			
Cotas FIC FIRF	R$	348.882,19	6,48%
Direitos Creditórios			
DC a vencer	R$	4.980.780,82	92,55%
DC vencidos	R$	85.710,07	1,59%
PDD	-R$	49.190,63	-0,91%
Contas a (-) Pagar /(+) Receber	-R$	3.575,87	-0,07%
Patrimônio Liquido	**R$**	**5.381.986,93**	**100,00%**

1. Análise de resultado e aderência à política de investimentos e limites de composição estabelecidos em Regulamento.
   No trimestre de referência, não houve alteração na Política de Investimento da Classe, a qual permanece alinhada ao perfil de risco e aos objetivos do Fundo.

2. 2. Taxas utilizadas nas operações.
3. Os procedimentos de verificação de lastro por amostragem adotados pelo Custodiante.

- A área de custódia realiza, previamente à liquidação de cada operação, a conferência da documentação comprobatória e dos documentos que constituem o lastro dos direitos creditórios, de acordo com a natureza do ativo e os procedimentos estabelecidos pelo Fundo.

- No encerramento de cada trimestre, é realizada a análise da carteira para verificação dos direitos creditórios abrangidos pelos procedimentos de revisão periódica, constando os ativos vencidos e não liquidados bem como os direitos creditórios substituídos para o trimestre findo em **31/05/2026**, conforme previsto nos procedimentos internos e na regulamentação aplicável.

- Para os direitos creditórios objeto dos procedimentos descritos acima, foram confrontadas as informações constantes na documentação de lastro e nos termos de cessão com os registros da carteira, incluindo, quando aplicável, número do documento, valor nominal, data de aquisição, identificação dos cedentes e dos sacados.

- Foi verificado, para os documentos submetidos aos procedimentos de conferência, se os instrumentos estavam devidamente formalizados e se identificavam o Fundo como parte da operação, quando aplicável.

4. Resultados da verificação do lastro por amostragem.

Resultado da verificação de lastro	Total de documentos a verificar	Documentos verificados	Documentos pendentes	Documentos verificados %
Lastros	44	44	-	100%
Termos de cessão	44	44	-	100%
Total	88	88	-	100%

5. As informações solicitadas no art. 24, inciso X, alíneas “a”, e “c”, caso tais informações:

5.a. A natureza dos direitos creditórios a serem adquiridos e dos instrumentos jurídicos, contratos ou outros documentos representativos do crédito.

A natureza dos direitos creditórios a serem adquiridos e seus respectivos instrumentos jurídicos encontram-se descritos no Regulamento do Fundo. Adicionalmente, informamos que não houve alteração no período em referência.

5.b. Descrição dos mecanismos e procedimentos de cobrança dos direitos creditórios, inclusive inadimplentes, coleta e pagamento/rateio destas despesas entre os membros do condomínio, caso assim seja determinado pelo regulamento do fundo.

A descrição do processo de origem dos direitos creditórios e das políticas de concessão dos respectivos créditos encontram-se descritos no Regulamento do Fundo. Adicionalmente, informamos que não houve alteração no período em referência.

6. Efeitos das alterações apontadas no Item 5 sobre a rentabilidade da carteira.
   Não ocorreram alterações para os temas relacionados no item V.

7.a. Alterações nos critérios para a concessão de crédito adotados por originadores que representem, individualmente, 10% ou mais da carteira do fundo no trimestre.

Os critérios observados para aquisição e manutenção dos ativos compreenderam análise de elegibilidade, aderência à política de investimento, avaliação da capacidade de pagamento, regularidade documental, formalização adequada dos instrumentos e acompanhamento periódico de adimplência e covenants.

7.b. Critérios para a concessão de crédito adotados pelos originadores que representem, individualmente, 10% ou mais da carteira do fundo no trimestre.

Não foram identificadas alterações nos critérios formais de concessão de crédito ou elegibilidade durante o período analisado.

8. Garantias existentes para o conjunto de ativos.

No período analisado, não foram identificadas alterações relevantes nas garantias existentes para o conjunto de direitos creditórios. As garantias vigentes foram reportadas como regularmente constituídas, sem necessidade de execução, reforço ou recomposição.

9.a. Descrição de contratos relevantes firmados na cessão dos direitos creditórios ao fundo.

A carteira do Fundo é composta por CCBs + Termo de cessão.

9.b. Indicação do caráter definitivo, ou não, da cessão.

Para fins deste relatório, considera-se como cessão de direitos creditórios em caráter definitivo aquela realizada com a transferência substancial dos riscos e benefícios econômicos do ativo ao Fundo, sem a manutenção, pelo cedente, de mecanismos que possam descaracterizar a efetiva cessão, tais como (i) coobrigação, (ii) direito de regresso, (iii) cláusulas ou mecanismos de recompra, ou (iv) qualquer forma de mitigação de risco de crédito prestada pelo cedente que impeça a baixa do ativo de seu balanço patrimonial.

10. Impacto no valor do patrimônio líquido do fundo e na rentabilidade da carteira dos eventos de pré-pagamento.

Não foram identificados pré-pagamento.

11. Análise do impacto dos eventos de pré-pagamento descrito no Item 10.

Não se aplica.

12. Condições de alienação, a qualquer título, inclusive por venda ou permuta, de direitos creditórios.

No trimestre, não houve deliberação nem execução de alienação de direitos creditórios.

13. Impacto no valor do patrimônio líquido do fundo e na rentabilidade da carteira de uma possível descontinuidade nas operações de alienação de direitos creditórios realizadas.

O Fundo mantém fluxo regular de originação e cessão de direitos creditórios no trimestre, não sendo identificado risco de descontinuidade que pudesse impactar o valor do patrimônio líquido ou a rentabilidade da carteira.

14. Análise do impacto da descontinuidade das alienações descrito Item 13.

Não se aplica.

15. Eventos previstos nos contratos firmados para estruturar a operação que acarretaram a amortização antecipada dos direitos creditórios cedidos ao Fundo.

Não ocorreram eventos que acarretaram a amortização antecipada dos direitos creditórios cedidos ao fundo.

16. Informações sobre fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos de pagamento previstos.

No 2º trimestre de 2026, não há registro de inadimplência, default, renegociação, aditamento, refinanciamento, recomposição de garantias ou evento problemático nas operações vigentes. O cronograma de pagamentos permaneceu sem alterações, e as obrigações contratuais estavam sendo honradas pelos devedores.